LEI Nº. 801 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

"Dispõe sobre criação de cargos e abertura de vagas na Secretária de Assistência Social para atendimento ao Programa PETI e Bolsa Família e dá outras Providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS –MT., faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a demanda da Secretária de Assistência Social com o Programa PETI e Bolsa Família, fica o Prefeito Municipal autorizado a criar os seguintes cargos e abrir vagas:

Quantidade	Cargo	Local	Salário
01	Monitor (a)	PETI	380,00

Art. 2º - Autorizado a abrir vaga:

Quantidade	Cargo	Local	Salário
01	Monitor (a)	PETI	380,00
01	Assis. Administrativo	Bolsa Família	400,00

Art. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis – MT., 08 de Fevereiro de 2.008.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL